CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 083/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para a pavimentação na rua Novo Hamburgo, no bairro Três Marias, localizado em Porto Velho.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para a pavimentação na rua Novo Hamburgo, no bairro Três Marias, localizado em Porto Velho. A ausência de pavimentação tem gerado diversos transtornos, como acúmulo de poeira, formação de lama em períodos chuvosos, dificuldade de acesso a serviços essenciais e degradação da qualidade de vida dos moradores e usuários da via. Além disso, a execução dessa obra contribui diretamente para a valorização do espaço urbano, o escoamento adequado das águas pluviais e a preservação da saúde pública, evitando focos de doenças relacionadas ao acúmulo de água e sujeira. Ressalta-se ainda que a atuação de uma equipe especializada, aliada ao uso de maquinário apropriado, é fundamental para garantir a durabilidade, qualidade técnica e segurança da pavimentação a ser realizada.





Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2F1314ED

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2F1314ED

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 16/07/2025, 09:08:08

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2F1314ED